DECRETO Nº 8.748-GP/2025 **Em, 18 de fevereiro de 2025.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por **Lei de nº 2.291-GP/2025, de 18 de fevereiro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R$ 20.227.339,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e nove reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O referido valor resulta de recursos provenientes da União, conforme os seguintes convênios: **CV nº 942227/2023** Construção de Praça, **CV nº 942403/2023** Ampliação e Revitalização de Iluminação Pública, **CV nº 941962/2023** Pavimentação com Drenagem e Calçadas, **CV nº 925753/2021 MDR-CX** Pavimentação Asfáltica com Drenagem, conforme solicitado no Memorando nº 18/SEMFAZ/2025, Processo nº 400/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			**PODER EXECUTIVO**	
02.22.00			**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**	
15.451.0038.1445			**CV. 942227/2023 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 590**	Obras e Instalações	2.000.000,00
15.451.0038.1448			**CV. 942403/2023 AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ILUMINÇÃO PÚBLICA**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 591**	Obras e Instalações	4.000.000,00
15.451.0038.1451			**CV. 941962/2023 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 592**	Obras e Instalações	13.842.734,00
15.451.0038.1488			**CV. 925753-MDR-CX PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM**	
0.1.700.000	4.4.90.51	**F: 593**	Obras e Instalações	384.605,00
Total				**20.227.339,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 18 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 19/02/2025 às 10:45, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **131264** e o código verificador **5FDCA656**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	19/02/2025 11:18

Referência: Processo nº 1-400/2025. Docto ID: 131264 v1